



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 178/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Publicação: sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: James Ferreira Santos

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME 0372-7

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação na posse do Presidente do STF e CNJ e Reunião com os Presidentes dos Tribunais de Segunda Instância

Período de afastamento: 29/09/2025 a 30/09/2025

Concessão de 1,5 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Giovanne Gomes da Silva

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: JME-0956-7

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação na posse do Presidente do STF e CNJ e Reunião com os Presidentes dos Tribunais de Segunda Instância

Período de afastamento: 29/09/2025 a 30/09/2025

Concessão de 1,5 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **29/09/2025 a 06/10/2025:**

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **James Ferreira Santos**, assessorado pelo servidor **José Sebastião Alves de Aguiar;**

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Bruno Cortez Torres Castelo Branco**, assessorado pela servidora **Nathalia Maria Cekiera de Moraes.**

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga.**

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702.**

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundoarau@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Deferindo a imunidade da contribuição previdenciária do magistrado aposentado Laurentino de Andrade Filocre, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 173, de 29 de dezembro de 2023, com base no Laudo de Avaliação Pericial n. 24141868/2025, emitido pela Gerência de Saúde do Trabalho do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - GERSAT, a partir de 24/05/2022.

PORTARIA N. 1.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria n. 1.637, de 19 de agosto de 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na relação de documentos exigidos para ingresso de estudantes no Programa de Estágio da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 20 da Portaria n. 1.637, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

VI - certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

VII - certidão de antecedentes criminais (CAC) e folha de antecedentes criminais (FAC) emitidas pelo órgão competente do Estado de Minas Gerais e pelo órgão emissor do Estado da carteira de identidade civil do estudante;

VIII - declaração, firmada pelo estudante, informando se possui registros de ocorrência policial em seu desfavor, bem como se está respondendo a processo criminal ou inquérito policial;

IX - comprovante de endereço.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Andressa Ariane Valle Medrado Marenga, Oficial Judiciária, JME 1013-6, 1 (um) dia útil, em 22/09/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

*Republicado por incorreção no ato disponibilizado no DJME de 24/09/2025.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM BASTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.560.129,30	7.200.079,42	8.726.621,35	18.851.337,81	9.749.376,59	9.456.152,05	10.617.526,61	7.908.061,01	9.449.644,94	11.559.099,86	10.621.671,01	8.755.407,66	120.514.077,42	0,00
Pessoal Ativo	4.682.855,88	4.699.468,11	5.617.341,01	9.581.056,41	5.819.176,71	5.808.892,43	6.990.268,98	5.657.637,21	6.496.010,89	9.361.213,45	7.494.518,91	6.875.690,00	79.075.129,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.917.100,50	3.904.796,31	4.821.892,18	8.114.999,47	4.989.343,52	4.954.603,79	6.140.633,91	4.794.290,22	5.483.429,69	8.209.456,23	6.995.774,04	6.003.490,49	67.929.780,26	0,00
Obrigações Patronais	765.755,38	785.671,80	795.448,83	1.466.056,94	829.833,19	854.288,64	809.635,07	863.356,99	1.012.941,20	1.151.777,22	898.744,87	872.199,51	11.148.349,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.877.272,42	2.589.610,31	3.106.280,15	9.270.281,40	3.930.199,88	3.627.259,62	3.627.259,62	2.250.423,80	2.953.624,14	2.196.856,41	3.127.152,10	1.879.717,66	41.438.047,52	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.570.738,28	2.192.738,28	2.192.738,28	7.414.340,18	2.946.357,17	2.636.954,02	2.636.954,02	1.720.072,13	2.230.089,31	1.670.726,39	2.760.008,07	1.643.841,19	32.915.557,33	0,00
Pensões	306.534,14	396.872,03	913.541,87	1.855.941,22	983.842,71	990.305,60	990.305,60	530.351,67	723.544,83	526.130,02	367.144,03	235.876,47	8.523.390,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excepcional Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.515.140,97	2.286.754,54	2.820.933,59	3.527.192,02	4.723.715,74	4.194.954,91	5.427.786,31	1.963.552,76	4.169.162,53	2.494.074,80	2.563.614,45	1.927.914,39	28.614.797,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação ¹	1.434.550,05	1.207.298,94	1.743.580,05	1.830.055,05	3.448.909,76	3.048.739,15	4.310.366,48	840.652,78	3.008.098,24	1.155.195,51	1.418.220,60	793.537,42	24.242.204,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ²	1.080.590,92	1.079.455,60	1.077.353,54	1.697.136,97	1.274.805,99	1.146.215,76	1.117.419,83	1.122.899,98	1.161.084,29	1.335.879,29	1.145.393,85	1.134.376,97	14.372.992,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela deletiva referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.044.987,33	4.993.323,88	5.905.687,57	15.324.145,79	5.025.600,85	5.241.197,14	5.189.742,30	5.944.508,25	5.280.482,41	9.063.995,06	8.058.096,59	6.827.493,27	81.899.280,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												109.318.007.711,96	-	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)												844.405,50	-	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §14, da CF)												12.049.575,50	-	
-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												-	-	
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												109.306.802.541,96	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III b)												81.899.280,41	0,07%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												98.376.122,29	0,09%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												93.857.316,18	0,09%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)												88.538.510,06	0,08%	

FONTE: SIAFIMG, Diretoria Executiva de Finanças - DIBFIN; Receita Corrente Líquida, informado pela DOCFISCOSSESEF em 19/09/2025 às 14:55.

NOTAS:

1. O valor total das Despesas de Exercícios Anteriores no período foi de R\$ 31.326.868,76. Deste total, o montante R\$ 7.084.664,73 não foi considerado nas deduções por se tratar de despesas dentro do período de apropriação.
 2. Conforme Lei Complementar 178/2012 - Art. 16, que altera o §3º do Art. 19 da Lei Complementar 101/2000, para a dedução da despesa bruta com pessoal, foram consideradas somente as despesas custeadas com recursos das fontes 42 e 43.

Deenberghador Jadir Silva, Presidente; Giovanni Viana Mendes, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor Executivo de Finanças; Mariana Lopes Rossi, Andromira Intema.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1051005 - 100/2025
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de ducha e lavagem completa de 14 (quatorze) veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo prazo de vigência de 36 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 13/10/2025 às 10h00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, acessível por meio do link https://transparencia.tjmmg.jus.br/?page_id=58 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).